

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024*

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN - CNPJ Nº 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME - CNPJ Nº 09.482.343/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato em 1 (um) ano, conforme previsto na "Cláusula Segunda - Vigência", a partir de 04 de março de 2025 até 04 de março de 2026, por se tratar de fornecimento contínuo, sendo permitida a prorrogação, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 - O Contrato nº 004/2024 terá o seu preço original reajustado utilizando o índice IPCA-E, de 4,38%, conforme a previsão da "Cláusula Sexta - Reajuste" do Contrato nº 004/2024 e dos arts. 6º, LVIII, 92, §§3º e 4º, I, todos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - O reajuste do valor foi solicitado pela empresa CONTRATADA, conforme a cláusula sexta, para realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, que prorrogará a vigência do contrato por mais 1 (um) ano.

2.3 - O valor global, após o reajuste, é de R\$ 3.807,58 (três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

2.4 - A Cláusula 3.1 do Contrato nº 004/2024 passará a ter a seguinte redação: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.807,58 (três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).

2.5 - O valor original do contrato foi reajustado conforme o IPCA-E e aplica-se exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade (Cláusula 6.2 do Contrato nº 004/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - O empenho de dotação orçamentária está previsto na Cláusula 4.1 do Contrato nº 004/2024, que passará a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2025, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte: Unidade 01 - Câmara Municipal, Função: 01 - Legislativa, Subfunção: 031 - Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

3.2 - A dotação relativa ao exercício financeiro de 2026 será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Assinam: Paloma Vitória da Silva Baracho - Presidente (Contratante) e Nickson Luciano Guerra Azevedo de Medeiros (Empresa Contratada).

(*) Replicado por incorreção.

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 18031283